

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

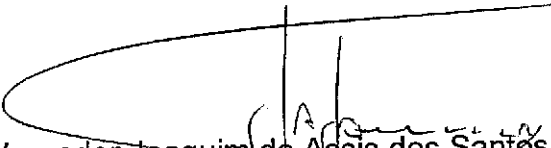
Ofício nº. 232/2022

Em 16 de outubro de 2022.

Assunto: Encaminha documento

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente abaixo assinado, encaminha a Vossa Senhoria, para conhecimento e devidos fins, o Requerimento nº 006/2022 do vereador Antônio Marcos Martins.

Ao ensejo, reitera a Vossa Senhoria protestos de elevada consideração.

  
Vereador Joaquim de Assis dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal  
19ª Legislatura

Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural  
Bueno Brandão – MG.

Recebido  
21/11/2022  
Gustavo



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

---

REQUERIMENTO Nº 006/2022

Exmo. Sr.  
Presidente Joaquim de Assis dos Santos, e  
Vereadores da 19ª Legislatura  
Câmara Municipal de Bueno Brandão  
Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica deste Município, em especial o inciso II do artigo 11 e § 2º do artigo 148;

CONSIDERANDO os termos da Lei municipal nº 2.350/2020, em especial o seu artigo 6º;


CONSIDERANDO os termos das Leis federais números 9.503/1997 (em especial o § 2º do artigo 1º); 10.098/2000 (em especial o artigo 1º) e 13.146/2015 (em especial o artigo 46);

CONSIDERANDO que a Praça da Matriz é bem público corretamente tombado, e que intervenções precisam de aprovação do Egrégio Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural de Bueno Brandão – COMDEPHACNA; e

CONSIDERANDO o arcabouço legal supramencionado e que no entendimento do representante legislativo subscrito o proposto abaixo não altera as características do patrimônio tombado, pois seu desenho continuará o mesmo.

**RECEBI**

Bueno Brandão, 25 / 10 / 22

  
Assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

---

Pelo todo o exposto, solicito ao Egrégio Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural de Bueno Brandão – COMDEPHACNA, por meio de seus Excelentíssimos Conselheiros, a apreciação e aprovação de construção de calçada nos mesmos moldes das já existentes em um dos lados dos jardins da Praça da Matriz, pois já supre a precisão e legislações, fazendo a ligação da calçada da Avenida Bom Jesus até a frente ou junto da Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus, conforme fotos anexas.

Nos termos acima, solicito à (aos) Excelentíssima (os) a aprovação deste e posterior envio ao Egrégio Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural de Bueno Brandão – COMDEPHACNA.

Certo de contar com a compreensão do pleito apresentado, despeço-me elevando votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Bueno Brandão, 25 de outubro de 2022.

Antônio Marcos Martins

Vereador da 19ª Legislatura – Vice-Presidente da Comissão de Serviços  
Públicos

APPROVADO (A)  
Sala das Sessões, 16/11/2022